

Requer seja determinada a nulidade da votação do Parecer da Comissão da Medida Provisória 766/2017.

Sr. Presidente.

Apresento Questão de Ordem a respeito da votação ocorrida na Comissão Mista da Medida Provisória 766/2017. A presente está sendo apresentada no Plenário da Câmara, em função da falta de previsão de realização de sessão do Congresso Nacional e da urgência da matéria.

O parecer foi aprovado sem que o texto tivesse sido disponibilizado para os parlamentares, em desacordo com o art. 33 do Regimento Comum, que dispõe que "os avulsos das matérias constantes na Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com antecedência mínima de 24 horas".

Além disso, o parecer não foi lido pelo relator, que pediu para ir direto ao voto. Porém, leu apenas a conclusão do voto, contrariando o art. 132 do Regimento Interno do Senado, que diz que o relatório deve ser lido.

Dessa forma, a votação não respeitou o devido processo legislativo da tramitação das Medidas Provisórias, disposto no art. 62 da Constituição Federal.

Solicito o encaminhamento da presente Questão de Ordem ao Presidente do Congresso Nacional, bem como que a leitura da Medida Provisória na Câmara dos Deputados não ocorra antes da decisão definitiva dessa Questão de Ordem.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2017.

Deputado Pauderney Avelino

DEM/AM

Secretaria-Geral da Mesa SIFRO (4/Mai/2017 10:25





PRESIDÊNCIA/SGM

Questão de Ordem s/n, de autoria do Deputado PAUDERNEY AVELINO, levantada em sessão deliberativa extraordinária realizada em 4 de maio de 2017. Alegação de vício na tramitação da Medida Provisória (MPV) n. 766/2017 na Comissão Mista de Deputados e Senadores. Em 08/05/2017.

Encaminhe-se à Mesa do Congresso Nacional. Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA Presidente da Câmara dos Deputados

Documento: 73983 - 1



DEPUTADOS CÂMARA DOS

Of. n. 397/SGM/P/2017

Brasília, 08 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Senador EUNÍCIO OLIVEIRA Presidente da Mesa do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional Brasília-DF

Assunto: Questão de Ordem s/n, de autoria do Deputado PAUDERNEY AVELINO, levantada em sessão deliberativa extraordinária realizada em 4 de maio de 2017. Alegação de vício na tramitação da Medida Provisória (MPV) n. 766/2017 na Comissão Mista de Deputados e Senadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do expediente identificado em epígrafe, por se tratar de assunto de competência do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA Presidente da Câmara dos Deputados